

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013FMHHTC –
PREGÃO PRESENCIAL 05/2013FMHHTC**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2013, presentes de um lado a FMHHTC DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo seu Presidente, senhor Marcírio Silveira Jacobsen, doravante denominado FMHHTC, e de outro as empresas classificadas na licitação, sendo elas: Comércio de Gêneros Alimentícios Lavras Ltda, CNPJ 90.849.084/0001-25, Vera Terezinha Mendes de Lima, CNPJ 93.353.936/0001-87 e Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira, CNPJ 93.031.946/0001-04, devidamente representadas, todas elas com sede nesta cidade de Lavras do Sul, doravante simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), e homologada em 21/03/2013 às fls. 226/298, referente à Pregão Presencial nº 05/2013 Para Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Materiais de consumo diverso (gêneros de alimentação), para possíveis aquisições pelo período de vigência da Ata, que é de um ano, em Conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de Aquisição de Material de consumo diverso (material necessário para o desenvolvimento das atividades de elaboração de refeições para pacientes internos na FMHHTC) conforme descrição constante do Termo de Referência do **Processo 09/2013 Pregão Presencial n.º 05/2013, da seguinte forma distribuído entre os fornecedores participantes: Comércio de Gêneros Alimentícios Lavras Ltda (CNPJ 90.849.084/0001-25):**

Lote	Especificação	Valor Unit R\$	Total R\$
17	480 kg Bife de 1ª qualidade, embalagem plástica transparente de 2 kg cada, com data de fabricação e validade e registro de Inspeção Sanitária. Marca Frigorífico Costa.	12,70	6.096,00
25	288 kg Carne de 1ª sem osso de boa qualidade, embalagem plástica transparente de 2 kg cada, com data de fabricação e validade e registro de Inspeção Sanitária. Marca Frigorífico Costa.	10,00	2.880,00
39	480 kg Guisado de 1ª qualidade, embalagem plástica de 2 kg cada, com data de fabricação e validade e registro de Inspeção Sanitária. Marca Frigorífico Costa.	10,70	5.136,00
		Total Geral R\$	14.112,

Vera Terezinha Mendes de Lima, CNPJ 93.353.936/0001-87, como segue:

Lote	Especificação:	Unit. R\$	T. R\$
08	01 cx Adoçante em pó. Adoçante em pó sache individual contendo 8 gr de boa qualidade, em caixa de 1000	33,05	33,05

	unidades, com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.		
27	24 kg Chocolate em pó com açúcar, instantâneo, de boa qualidade, em caixas de papelão de 1 kg, embalagem plástica com solda e lacre íntegros, reforçada, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade. Marca Apti.	3,99	95,76
33	24 kg Farinha de mandioca de primeira qualidade, acondicionadas em pacotes de 500 gramas, contendo lacre e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca Cotrirosa.	2,90	69,60
46	03 cx Margarina sachê sem sal. Margarina em porções individuais de 10 gr, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade.	39,90	119,70
		Total geral R\$	318,11

Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira, CNPJ 93.031.946/0001-04, como segue:

Lote	Especificação:	Unit. R\$	T. R\$
01	600 kg Arroz, de boa qualidade, tipo I, embalagem de 5 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses. Marca Cotrisul.	1,34	804,00
02	480 kg Açúcar cristalizado, de boa qualidade, embalagem de 5 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 12 meses. Marca Santa Izabel.	1,64	787,20
03	60 kg Amido de milho 100% de boa qualidade, solda reforçada íntegra, pacotes plásticos embalados individualmente em 1 kg cada, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses. Marca Apti.	3,80	228,00
04	25 lts Alimento em pó para o preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais (rico em cálcio + proteína: 25 vitaminas e minerais, contém 400 g.), com data de fabricação e prazo de validade. Marca Nestlé.	17,90	447,50

05	360 kg Abóbora tipo Kabotiá, casca íntegra, tamanho médio, madura de 1ª qualidade, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	1,15	414,00
06	36 unid Alho de 1ª qualidade, gráudo, novo, selecionado e desenrestiado, embalagem plástica resistente, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	0,65	23,40
07	72 unid. Adoçante 100 ml. contendo edulcorantes artificiais, cidamato de sódio, sacarina sódica, acesulfme de potássio 100 ml, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca Bom Gosto.	2,00	144,00
09	48 kg Aipim de 1ª qualidade,boa aparência, embalagem plástica transparente, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	1,69	81,12
10	40 maços Alface de 1ª qualidade, boa aparência, embalagem plástica transparente, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	1,35	54,00
14	360 kg Batata inglesa branca,de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, sem brotos, acondicionadas em embalagens tipo rede 2 a 3 kg, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	2,29	824,40
15	216 kg Beterraba de 1ª qualidade, nova, sem folhas, tamanho médio, limpa, embalagens em rede resistente em 1 kg, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	2,70	704,70
16	36 kg Banana prata de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem acondicionada, prazo de validade semanal. Marca Joil.	1,59	57,24
18	180 kg Café em pó de boa qualidade, embalado a vácuo, registro na ABIC, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500g., contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca Caboclo.	13,95	2.511,00
19	60 kg Canjica de milho amarelo, tipo I, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, embalagens de 500 g.com prazo de	2,50	150,00

	validade e fabricação de no mínimo 5 meses. Marca Cotrirosa.		
20	60 maço Couve de 1ª qualidade, boa aparência, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	1,49	89,40
21	24 kg Chuchu de 1ª qualidade, boa aparência, sem machucados, embalagem plástica transparente de 2 a 3 kg, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	2,10	50,40
22	60 maço Couve-flor de 1ª qualidade, boa aparência, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	2,99	179,40
23	300 kg Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, acondicionadas em embalagens tipo rede de 2 a 3 kg, com prazo de validade semanal. Marca Takahama	2,39	717,00
24	180 kg Cebola de 1ª qualidade, desenrestiada, sem machucados, ou brotos, tamanho médio, acondicionadas em embalagens do tipo rede, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	1,89	340,20
26	480 kg Coxa e sobre coxa de frango de boa qualidade, com osso, congelada, pesando de 250 a 300 gramas a unidade, embaladas em pacotes mais ou menos 2 kg, embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar data de fabricação, prazo de validade no mínimo 2 meses, com registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF) ou (CISPOA). Marca Carrier.	4,60	2.208,00
28	180 cx Chá camomila cx c/10 sachês 10 gr. Marca Prenda.	1,20	216,00
30	150 lata Extrato de tomate simples, de boa qualidade, em latas de 350 g, polpa de tomate, sal, cor vermelha, textura cremosa, acidez máxima 1,5% consistência máxima de 6%, sal máxima 2% sem aditivos, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufamentos, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no máximo 24 meses. Marca Bonare.	1,05	157,50
32	24 kg Farinha de trigo especial, de boa qualidade, embalagens de papel	1,69	40,56

	resistente, embaladas individualmente em 5 kg, deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade. Marca cotrirosa		
34	180 kg Feijão preto, tipo I, novo de boa qualidade, embalagem de 1 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses. Marca Delicioso.	4,20	756,00
35	20 unid. Fermento biológico seco, de boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas em vácuo, com 125 g cada, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Marca Colipto.	3,35	67,00
38	220 cxs Gelatina em pó p/diabético, zero de açúcar, sabores morango, maracujá, cereja e manga, de boa qualidade, em caixa de 30 g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, embalagem integra isenta de umidade e bolor. Não contém glúten. Marca Lual.	1,39	305,80
41	432 litros Leite integral pasteurizado (UHT), em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de um litro acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades cada, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 6(seis) meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura. Marca So Milk.	1,89	816,48
42	36 kg Lentilha, de boa qualidade, embalagem plástica resistente, solda integra e reforçada, com 500 g cada, com data de fabricação e prazo de validade, com validade mínima de 6 meses. Marca Nutrirosa.	3,99	143,64
43	60 kg Massa com ovos, conchinha, para sopa, boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda integra e resistente, contendo: glúten natural de trigo e betacaroteno, selo de qualidade ABIMA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, e ao exame visual deverá apresentar-se	4,39	263,40

	íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente sem quebrados, em embalagens de 500 g, registro no Ministério da Agricultura. Marca Adria.		
44	60 kg Massa vegetal parafuso, contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e pimentão desidratado e corante betacaroteno. Marca Adria.	5,90	354,00
45	24 unid Margarina, pote 500 g, com sal, creme vegetal, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca Primer.	3,39	81,36
47	30 unid Maionese tipo caseira, embalagem sache 430 g, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca Liza.	3,19	319,30
48	150 kg Mamão, de boa qualidade, tamanho médio sem machucados acondicionados em embalagens de 1 ou 2 kg. Marca Takahama.	3,10	465,00
49	300 kg Maçã nacional de boa qualidade, tamanho médio sem machucados, acondicionadas em embalagens de 1 ou 2 kg. Marca Takahama.	2,10	630,00
50	96 gfa pet Óleo de soja. Óleo vegetal de soja, em garrafas PET, acondicionadas em caixas de papelão reforçado, as quais não poderão estar amassadas, ou estufadas, garrafas de 900 ml, com data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, registro no Ministério da Saúde, 100% natural. Marca Leve.	3,98	382,08
52	36 dzs Ovos brancos de tamanho médio de granja em caixa de papelão contendo 12 unidades, limpos e isentos de rachaduras. Com validade de no mínimo 30 dias. Marca Takahama.	3,98	143,28
53	120 cxs Pó para preparo de pudim sabores: doce de leite, chocolate, baunilha, morango. Contém açúcar, amido de milho, maxtodextrina, leite íntegral, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, sal,	0,65	78,00

	aromatizante, corante caramelo e corante artificiais (tartazina e amarelo crepúsculo). Contém glúten. Marca Bom Gosto.		
54	120 cxs Pó para preparo de pudim p/diabético sabores: doce de leite, chocolate, baunilha, morango, fonte de vitamina D e Cálcio, 45% menos calorias, embalagem de 30 g. Contém:amido de milho, cacau em pó, sal, vitamina D antimectante fosfato tricálcico, corante natural caramelo, corantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica, aromatizante. Não contém glúten. Marca Bom Gosto.	1,45	174,00
56	60 unid. Repolho verde de boa qualidade, sem machucados, tamanho médio, prazo de validade semanal. Marca Takahama.	3,24	194,40
57	24 kg Sagú de boa qualidade, embalagens com 500 g. com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca Nutri Rosa.	4,65	111,60
58	36 kg Sal refinado, iodado, boa qualidade, embalagens plásticas transparente, solda reforçada e integra de 1 kg, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Marca Sal Sul.	0,70	25,20
59	360 kg Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento, embalagem plástica transparente de 2 e 3 kg,prazo de validade semanal. Marca Takahama.	2,90	1.044,00
61	120 fr. Vinagre branco, acondicionado em frasco plástico resistente com 750 ml, 1ª qualidade. Marca Cherem.	1,09	130,80
62	02 cx Sachê de sal refinado de 1gr contendo 2.000 unidades, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade , com registro no Ministério da Saúde. Marca Sal Sul.	22,39	44,58
63	02 cx Sachê de Açúcar. Açúcar refinado granulado em sachê 5 gr,	45,19	90,38

	em caixas contendo 1.000 unidades, com data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Marca União.		
		Total Geral R\$	17.849,12

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.

6.1. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL (hoje o Jornal Cidades).

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FMHHTC de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais,

contado da assinatura da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até o 5º dia do mês subsequente após o recebimento da Nota/Fatura .

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento, devendo as mesmas serem reenviadas à empresa para as devidas correções.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga a FMHHTC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a FMHHTC DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. A FMHHTC DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela FMHHTC, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela FMHHTC.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

7.1. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela FMHHTC, onde deve ser efetuada a entrega, na Av. 9 de Maio, 141, ou por servidor designado pela mesma para

recebimento do objeto contratado, servidora Elíbia Maria Soares Munhos.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor(Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da FMHHTC.

2 - DAS PENALIDADES:

2.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a FMHHTC pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a FMHHTC pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a FMHHTC pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

2.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

2.3 Nenhum pagamento será efetuado pela FMHHTC enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso a FMHHTC não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N° 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos da FMHHTC nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pela FMHHTC, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à FMHHTC a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os

recursos orçamentários da FMHHTC, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Presidente da FMHHTC ou a quem o mesmo delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital Pregão Presencial 05/2013 para Registro de Preços e a proposta da empresas classificadas nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 25 de março de 2013.

Marcílio Silveira Jacobsen
Presidente FMHHT

Comércio de Gêneros Alimentícios Lavras Ltda
Empresa Detentora do Preços Registrados

Vera Terezinha Mendes de Lima
Empresa detentora de Preços Registrados

Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira
Empresa Detentora de Preços Registrados